



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024**

Decreta ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Osório, o dia 31 de maio de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON, Presidente da Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Osório, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Osório, o dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em \_\_\_\_\_ de 2024.

Miguel Calderon  
Presidente

João Pereira  
Vice-Presidente

Lucas Azevedo  
1º Secretário

Charlon Müller  
2º Secretário





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que o Executivo Municipal já decretou ponto facultativo o dia 31 de maio de 2024, por meio do Decreto nº 092/2024.

Considerando, ainda, que não haverá prejuízos aos trabalhos administrativos e parlamentares deste Poder, já que a sessão ordinária ocorrerá, normalmente, no dia 27 de maio e as reuniões das Comissões Permanentes ocorrerão no dia 29 de maio, é que estamos encaminhando este Projeto de Decreto para apreciação dos demais Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões em 21 de maio de 2024.

Miguel Calderon

Presidente

João Pereira

Vice-Presidente

Lucas Azevedo

1º Secretário

Charlon Müller

2º Secretário

